



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: REGINALDO PEREIRA REIS, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 951.458.261-68, RG 292877 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, SN, Centro, nesta cidade Angico/TO.

OUTORGADO: MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Tocantins, sob o nº 7488, com escritório profissional na Rua Gonçalves Lêdo, nº 647, Bairro São João, Araguaína/TO e Avenida Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, Fones: (63) 3421-1105, 99222-2774/ 99994-2774.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido e aos demais atos que se fizerem necessários para o firme e valioso cumprimento deste instrumento particular de mandato.

Angico/TO, 01 de novembro de 2018.

REGINALDO PEREIRA REIS
OUTORGANTE



MATHEUS BRASIL

& ADVOGADOS ASSOCIADOS

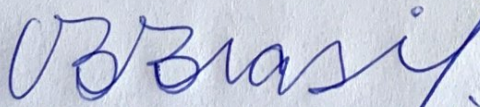
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: OTANILSON BALBINO BRASIL, brasileiro, união estável, contador, portador do RG nº 1827717 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 299.795.792-34, residente e domiciliado na Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador, Araguaína, Estado do Tocantins.

OUTORGADO: MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Tocantins, sob o nº 7488, com escritório profissional na Rua Gonçalves Lêdo, nº 647, Bairro São João, Araguaína/TO e Avenida Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, Fones: (63) 3421-1105, 99222-2774/ 99994-2774.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido e aos demais atos que se fizerem necessários para o firme e valioso cumprimento deste instrumento particular de mandato.

Araguaína/TO, 13 de agosto de 2020.


OTANILSON BALBINO BRASIL
OUTORGANTE



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: SANDRA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF nº 022.386.171-59 e portadora do RG nº 703.534 SSP/TO, residente e domiciliada na Vila Chico Maior, SN, Centro, Angico/TO.

OUTORGADO: MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Tocantins, sob o nº 7488, com escritório profissional na Rua Gonçalves Lêdo, nº 647, Bairro São João, Araguaína/TO e Avenida Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, Fones: (63) 3421-1105, 99222-2774.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido e aos demais atos que se fizerem necessários para o firme e valioso cumprimento deste instrumento particular de mandato.

Angico/TO, 13 de outubro de 2020.


SANDRA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
OUTORGANTE